



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**SEI nº 0012708-40.2021.6.13.8000**

**Contrato n.º 083/21 – TREMG**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E 3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a **3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 08.512.981/0001-68, com sede em Viçosa/MG, na Rua Conceição, nº 77, Bloco 01, Apartamento 101, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, Daniel Monteiro Sales, Carteira de Identidade nº MG-14.849.281, expedida pela SSP/MG, CPF nº 085.516.416-62, vêm aditar o Contrato n.º 083/21 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 083/21 – TREMG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

- I. Fica acrescido ao Contrato, como local de prestação dos serviços, o Cartório Eleitoral de Rio Preto, sede da 240ª Zona Eleitoral, **a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois);**
- II. Fica incluído um posto de trabalho para o Cartório Eleitoral da 240ª ZE de Rio Preto, com jornada de trabalho de 3 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, correspondendo a 15 horas semanais, **a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois);**
- III. Face às alterações objeto deste Termo Aditivo, o Anexo I do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo relativo ao **acréscimo** é de **R\$ 18.279,84 (dezoito mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. O Valor mensal a ser acrescido é de R\$ 761,66 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) e corresponde a 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) do valor mensal do contrato.

**Parágrafo Único:** O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$ 41.853,50 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, a partir de **1º (primeiro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação;

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral;

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031;

LOA: 14.303/2022;

Unidade Orçamentária: 14.113.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas de 2023 e 2024 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aqueles exercícios.

**Parágrafo Segundo:** Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Maurício Caldas de Melo**  
**Diretor-Geral**

**3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**  
**Daniel Monteiro Sales**  
**Titular**

**ANEXO I DO CONTRATO****LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E JORNADAS**

<b>Item 1 - Região A</b>							
Cartório Eleitoral	Endereço	Área Interna m <sup>2</sup>	Área Externa m <sup>2</sup>	Postos de Trabalho	Carga Horária Semanal	Serviço Extraon em dias úteis e	
						Quantidade máxima de Horas Extras pa todos os postos localidade	
1	002ª Abre Campo	Rua Dr. Olinto de Abreu, nº129 - Bairro Centro - 35.365-000 - Casa com 10 cômodos	144,00	40,00	1	15	
2	015ª Araçuaí	Rua Montes Claros, nº 268 – Bairro Santa Tereza - 39.600-000 - Casa com 12 cômodos	205,19	274,81	1	15	0
3	320ª Arinos	Rua Major Saint'Clair, nº 1.003 – Centro - 38.680-000 - Prédio com 8 cômodos	210,00	0,00	1	15	0
4	045ª Bom Despacho	Rua Vigário Nicolau, nº247 - Centro - 35.600-000 - Casa com 12 cômodos	235,50	76,50	1	15	0
5	329ª Bonfinópolis de Minas	Rua São José, n.º 625, Centro - 38.650-000 - Sede própria com 7 cômodos	145,82	154,20	1	15	0
6	051ª Brazópolis	Rua Geraldo Felix da Mota, nº48 - Centro - 37.530-000 - Casa com 6 cômodos	194,40	45,60	1	15	0
7	324ª Buritis	Rua Bahia, nº 585 – Centro - 38.660-000 - Loja com 3 cômodos	246,04	0,00	1	15	0
8	058ª Camanducaia	Praça Coronel Orestes Nóbrega, nº11 - Centro - 37.650-000 - Sobrado com 8 cômodos	160,00	0,00	1	15	0
9	059ª Cambuí	Rua David Bueno, nº48 - Jardim São Benedito - 37.600-000 - Loja com 3 cômodos	131,93	0,00	1	15	0
10	068ª Carandaí	Rua Professor Ludgero Baeta Neves, nº104, Bairro Garça II - 36.280-000 - Casa com 11 cômodos	125,00	163,55	1	15	0
11	078ª Cássia	Rua Belo Horizonte, 75 - Centro, Cássia/MG - 37.980-000 - Casa com 12 cômodos	243,46	40,00	1	15	0
12	080ª Caxambu	Rua Major Penha, nº 22 – Centro – 37.440-000 - Sala com 5 cômodos	48,00	0,00	1	15	0
13	300ª Cachoeira de Minas	Rua Coronel Portugal, 60- sala 03- Centro - 37.545-000 - Edificação: sala com 05 cômodos, incluindo banheiro	106,00	14,70	1	15	
14	081ª Cláudio	Rua Paraíba, nº 211 Centro - 35.530-000 - Sala	106,45	0,00	1	15	0
15	089ª Conselheiro Pena	Rua Manoel Sobreiro, nº22, Bairro Estação Velha - 35.240-000 - Casa com 8 cômodos	150,00	0,00	1	15	0
16	117ª Galiléia	Avenida 8 de dezembro, nº965 - Bairro Centro - 35.250-000 - Loja com 4 cômodos	85,50	0,00	1	15	0

17	125ª Guaxupé	Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 1.130 - Centro - 37.800-000 - Loja com 5 cômodos	135,00	4,20	1	15	0
18	127ª Ibiraci	Rua Tiradentes, nº 235 - Centro - 37.990-000 - Casa com 12 cômodos	200,00	100,00	1	15	0
19	129ª Ipanema	Rua Felipe dos Santos, nº 252, Centro - 36.950-000 - Casa e salas	200,00	0,00	1	15	0
20	133ª Itabirito	Rua Presidente Kennedy, n.º 40, Centro - 35.450-000 - Casa com 10 cômodos	170,00	80,00	1	15	0
21	135ª Itamarandiba	Rua Levi Moreira Rocha, nº6 B -Centro - 39.670-000 Loja com 5 cômodos	369,94	21,00	1	20	0
22	138ª Itanhomi	Praça Matriz, nº 89 - Centro - 35.120-000 - Loja com 6 cômodos	117,49	0,00	1	15	0
23	140ª Itaúna	Rua Manoel Gonçalves, nº 44 - Centro - 35.680-055 - Casa com 15 cômodos	185,00	63,34	1	15	0
24	144ª Jacinto	Avenida Pref. Antônio Quaresma, nº583, Centro - 39.930-000 - Prédio comercial com 10 cômodos	209,00	0,00	1	15	0
25	339ª Jequeri	Rua Major Olímpio Soares, nº16, Centro - 35.390-000 - Casa com 15 cômodos	112,50	201,90	1	15	0
26	151ª João Pinheiro	Rua Capitão Sancho, nº 615 - Centro - 38.770-000 - Casa com 9 cômodos	140,00	144,00	1	15	0
27	169ª Mantena	Rua Cabo Leôncio, nº102 - Centro - 35.290-000 - Casa	189,00	0,00	1	15	0
28	177ª Minas Novas	Rua Santana, nº 219 - Centro - 39.650-000 - Loja com 6 cômodos	172,00	0,00	1	20	0
29	183ª Monte Sião	Avenida Águas de Lindoia, nº 521- Bairro Jardim Novo Horizonte - 37.580-000 - Prédio com 11 cômodos	459,65	13,00	1	25	0
30	188ª Mutum	Rua Artur Lobato, nº118, Centro - 36.955-000 - Casa com 13 cômodos	193,72	25,00	1	15	0
31	189ª Muzambinho	Rua Aparecida, nº 130 - Centro - 37.890-000 - Casa com 12 cômodos	153,97	480,83	1	15	0
32	202ª Pará de Minas	Rua Francisco Sales, nº08, Centro - 35.660-017 - Loja com 4 cômodos	220,00	12,00	1	15	0
33	203ª Paracatu	Rua Tupis, nº172 - Bairro Amoreiras - 38.600-440 - Casa com 14 cômodos	285,27	87,60	1	15	0
34	212ª Peçanha	Rua Pedro Vieira Braga, nº51, loja 04, Centro - 39.700-000 - Loja com 4 cômodos	160,00	0,00	1	15	0
35	232ª Resende Costa	Rua Dr. Abeilard, n.º 106, Centro - 36.340-000 - Loja com 6 cômodos	210,00	16,00	1	15	0
36	233ª Resplendor	Rua Moraes de Carvalho, nº474, Centro - 35.230-000 - Sala com 2 cômodos	39,00	9,00	1	15	0
37	294ª Rio Vermelho	Rua Bernardino Carvalhais, nº 179 - Centro - 39.170-000 - Loja com 3 cômodos	100,00	9,00	1	15	0
38	242ª Sabinópolis	Rua Major José Candido de Pinho, nº36, Centro - 39.750-000 - Sala com 2 cômodos	106,00	0,00	1	15	0
39	247ª Santa Maria do Suaçuí	Rua Deputado Nacip Raydan, nº146, Centro - 39.780-000 - Loja com 5 cômodos	120,00	0,00	1	15	0
40	257ª São João Evangelista	Rua Coronel Antônio Borges do Amaral, nº525 - Bairro Centro - 39.705-000 - Loja com 4 cômodos	116,20	0,00	1	15	0
41	280ª Unai	Rua Professor Olímpio Gonzaga, nº220 - Centro - 38.610-000 - Sala com 8 cômodos	164,00	0,00	1	20	0
42	295ª Vazante	Avenida Castelo Branco, nº250 - Bairro Independência - 38.780-000 - Uma sala sem banheiro	70,00	6,00	1	15	0
43	283ª Virgíópolis	Rua Francisco Dias, nº 125 - Loja 1 - Centro - 39.730-000 - Loja com 7 cômodos	252,00	10,00	1	15	0
44	276ª, 277ª, 326ª, 347ª e CAE Uberaba	Rua Doutor Borges, nº97, Centro - 38.015-020	1.712,39	1.120,00	2	40	149
45	240ª Rio Preto	Rua Ramalho Pinto, 60 - Centro	145	0,00	1	15	



Documento assinado eletronicamente por ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha, em 31/01/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ALFREDO CARLOS QUINTELA, Testemunha, em 31/01/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 31/01/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Monteiro Sales, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2393272** e o código CRC **2B72337B**.